



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br
Ouvidor, 02/10/2023

Secretário Adm. e Planejamento

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 21/2017-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E SABRINA GARCIA PRICINOTTI, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato pela gestora do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **SABRINA GARCIA PRICINOTTI**, brasileira, casada, **ENFERMEIRA**, inscrita no COREN-GO sob nº 107.018, CPF nº 026.389.416-97, RG nº M8231473 SSP-MG, NIT N. 1.145.334.244-8, residente e domiciliado na Rua Joaquim Manoel do N. 100, apto 08, Jardim JK, cidade de Ouvidor-GO, doravante designado **CRENCIADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato 21/2017-FMS, assinado entre as partes em 02/01/2017, para prorrogar sua vigência até **31/12/2023**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade dos serviços prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, **para 31 de dezembro de 2023**, passando a Cláusula quarta do Contrato que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA IV - VIGENCIA DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo período de 02 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2023, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.”



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2023 no valor estimado de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2023. Sendo que a CONTRATANTE se compromete a pagar à **CRENCIADA** pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente, mediante a prestação dos serviços. Conforme tabela aprovada pelo CMSO.

CLÁUSULA TERCEIRA


A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2022.



SUZANA GOMES DE M. FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE




SABRINA GARCIA PRICINOTTI
CRENCIADO

TESTEMUNHAS:

01 - 

C.P.F. nº 059.547.551-59

02 - 

C.P.F nº 025.190.121-10





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DO VIII ADITIVO DE CONTRATO

N. 21 / 2017 - FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS E SABRINA GARCIA PRICINOTTI.
FUNDAMENTO:	Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Contrato de Credenciamento para prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como ENFERMEIRA , realizando os procedimentos que se fizerem necessários, nas unidades de saúde deste Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em escala a ser definida pela Contratante. O valor mensal a ser pago ao credenciado conforme tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde-CMS do Município de Ouvidor, para apuração dos valores a serem pagos.
PRAZO:	Aditado prorrogando sua vigência pelo período de 02/01/2017 à 31 de dezembro de 2023, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	Chamamento Nº 03/2016-FMS.
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2023 no valor estimado de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2023. Sendo que a CONTRATANTE se compromete a pagar à CRENCIADA pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente, mediante a prestação dos serviços. Conforme tabela aprovada pelo CMSO.
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2022.


SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

